

CONCURSO PÚBLICO CMDCA – EDITAL 08/2019

EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DA REAPLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA PARA OS CANDIDATOS SUBJUDICE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições, DIVULGA A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DA REAPLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA PARA OS CANDIDATOS SUBJUDICE.

1. DOS CANDIDATOS – STATUS e NOTA DA REAPLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

- 1.1. GISNAIDE ENICA DCANO DA SILVA – CPF 959.730.791-04 – Status: AUSENTE – Nota: ZERO pontos.
- 1.2. KLEYTON RIBEIRO DE SOUZA – CPF 951.083.861-68 – Status: INAPTO – Nota: 05 pontos.
- 1.3. LIANA MARIA MAKSOUD MACHADO – CPF 445.691.061-53 – Status: APTA – Nota: 85 pontos.

2. DOS RECURSOS

2.1. Serão admitidos recursos contra a reaplicação da Prova Prática de Informática, que poderão ser interpostos a partir das 00h do dia 07/01 até às 23h59m do dia 08/01/2020.

2.1.1. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail em anexo com formato PDF.

2.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o e-mail aguiaconcursos@institutoaguia.org.br.

2.3. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de Edital no site do INSTITUTO ÁGUIA (www.institutoaguia.org.br)

2.4. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da hora e data estabelecida no item 6.1. neste Edital.

2.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

2.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato.

2.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número do CPF, endereço eletrônico e o seu questionamento.

2.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama, telefone, WhatsApp, etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 6.2 deste Edital.

2.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar o resultado que o candidato subjudice obteve tanto para apto como para não-apto.

2.9.. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será divulgado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto neste Edital.

2.10. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- 2.10.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- 2.10.2. Fora do prazo estabelecido;
- 2.10.3. Sem fundamentação lógica e consistente;
- 2.10.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

2.11. Em hipótese alguma será aceito pedido de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Resultado Final Definitivo.

2.11.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será divulgado o Resultado dos candidatos aptos com as alterações ocorridas em face do disposto neste Edital.

2.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAL

3.1. O resultado definitivo da Reaplicação Prova Prática de Informática Para os Candidatos Sub Judice está previsto para ser divulgado no dia 09/01/2020, nos sites: CMDCA, DIOGRANDE e www.institutoaguia.org.br

3.2.. É de inteira responsabilidade do candidato subjudice o acompanhamento do Resultado Provisório da Reaplicação da Prova Prática de Informática.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Resultado Provisório da Reaplicação da Prova Prática de Informática para Candidatos Sub Judice.

Campo Grande/MS, 07 janeiro 2020.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Instituto Águia